



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**  
"A Capital Econômica do Estado"  
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas sob a presidência do vereador Gideon da Silva Soares, compareceram os seguintes vereadores: Abraão de Araújo Pinto, Alcivan José Rodrigues, Edimar Leandro da Conceição, Enoque Neto Rocha de Souza, Flavio Gomes da Silva, Fraudneis Fiomare Rosa, Geraldo Francisco da Silva, Jorge Ferreira Carneiro, Luciano Félix Santana Sousa, Marcos Antônio Duarte da Silva, Maria José Cardoso Santos, Matheus Mariano de Sousa, Terciliano Gomes Araújo, Thiago Costa Cunha, Wilson Lucimar Alves Carvalho e Ygor Sousa Cortez. Todos em número de dezessete. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta esta sessão e convida o vereador Matheus Mariano para fazer a leitura da Bíblia. O vereador faz a leitura em Isaias, Capítulo – 41, Versículo – 10. O secretário vereador Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan) faz a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Ordem Do Dia: Projeto de Lei Complementar N°003/021 de autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Combate as Endemias e dá outras providências. Em 2ª discussão. O vereador Fraudneis Fiomare diz que estava com a emenda pronta, para apresentar, contudo, conversou com o Sr. Carlos Guimarães – Presidente do SISEPAR, e o mesmo pediu que não apresentasse a emenda, pois poderia prejudicar a votação do referido projeto e que o Sr. Carlos Guimarães disse que os questionamentos serão feitos pelo Jurídico da categoria. O vereador Fraudneis Fiomare diz que irá ressaltar para que fique bem claro que o seu posicionamento é que discorda do Artigo 2º - Parágrafo Único deste projeto, mas votará favorável para que não haja prejuízo para a referida categoria. Em 2ª votação o



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**  
"A Capital Econômica do Estado"  
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Projeto de Lei Complementar Nº003/021. Aprovado por Unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada esta sessão. Para constar lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.